



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

A Divisão de Enfermagem – DENF/GAS/CHC-UFPR junto à Unidade de Desenvolvimento de Pessoas – UDP/DivGP/GAD/CHC-UFPR, divulgam oportunidade de vaga para atuação de Enfermeiro na Equipe de Supervisão Noturna de Enfermagem do CHC-UFPR/EBSERH.

Descrição da atividade: Enfermeiro (a) para atuar na Equipe de Supervisão Noturna do CHC-UFPR/EBSERH.

Número de vaga: 01 vaga + Cadastro Reserva

Inscrições: conforme requisitos abaixo, encaminhar e-mail para: nomeacao@hc.ufpr.br do dia **26 até às 12:00h do dia 28 de março de 2024**.

Requisitos para inscrição:

1. Ser servidor técnico-administrativo com vínculo RJU (cargo ENFERMEIRO), ou empregado público com vínculo EBSEH (cargo ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL GENERALISTA), do quadro do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;
2. Disponibilidade para trabalhar no período noturno em regime de escala;
3. Possuir Carteira de Identidade Profissional (CIP) de Enfermagem junto ao Coren PR, dentro do prazo de validade.

Critérios de eliminação:

1. Possuir restrição laborativa que impeça ou restrinja a atuação assistencial no CHC/UFPR-EBSEH.
2. Estar em afastamento de qualquer natureza durante o período de entrevistas.

Habilidades/Conhecimentos Recomendáveis:

1. Recomendável experiência no cuidado de pacientes adultos e/ou pediátricos, e nas áreas de emergência.
2. Preferencialmente possuir, no mínimo, 3 anos de experiência na assistência direta ao paciente no CHC/UFPR-EBSEH;
3. Recomendável conhecimento sobre os fluxos e rotinas das unidades assistenciais e de apoio e diagnóstico.
4. Facilidade de trabalho em equipe.
5. Bom relacionamento interpessoal.
6. Comprometimento com atividades do serviço.
7. Comunicação assertiva.
8. Facilidade no manuseio de recursos tecnológicos (ex.: Excel, AGHU, SIH, Sistemas do HC, SEI).
9. Iniciativa e disponibilidade para prestar assistência em diferentes unidades do CHC.

Seleção por entrevista:

1. Prazo de inscrição: Do dia **26/03/2024 até às 12:00h do dia 28/03/2024**.
2. Entrevistas individuais: dia **01 de abril de 2024**, no período da manhã.

Procedimento de inscrição:

Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail nomeacao@hc.ufpr.br, no período indicado.

Encaminhar no ato de inscrição: Currículo, Declaração de tempo de trabalho no CHC/UFPR/EBSEH, Cópia



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

da Carteira de Identidade Profissional dentro do prazo de validade.

Descrição das atividades:

O Enfermeiro da supervisão noturna pode desenvolver todas as atividades do Enfermeiro em âmbito institucional e assistencial, acrescidas das abaixo relacionadas.

1. Receber presencial ou virtualmente, por meio de instrumento de comunicação apropriado, o plantão dos responsáveis técnicos das unidades assistenciais, de apoio ou da Divisão de Enfermagem, quando houver demanda.
2. Permanecer com o celular institucional ligado durante todo o plantão e se manter alerta às comunicações; zelar pela integridade do celular e carregador, utilizando apenas para a finalidade a que se destina.
3. Verificar diariamente informações relativas à quantidade de pacientes por unidade de internação, grau de dependência de cuidados e procedimentos realizados nas unidades de apoio.
4. Verificar diariamente a quantidade de profissionais disponíveis em cada unidade, número de afastamentos e remanejamentos.
5. Remanejar colaboradores de enfermagem para cobrir a escala das unidades quando necessário e possível.
6. Ser o enfermeiro de referência para assistência de unidades que porventura estiverem sem este profissional e sem possibilidade de remanejamento interno, realizando as atividades privativas do cargo.
7. Realizar a passagem de plantão presencial na unidade em que atuou como referência para a assistência, conforme modelo estabelecido.
8. Auxiliar nas situações emergenciais quando solicitado.
9. Participar e auxiliar enfermeiros das unidades na assistência de enfermagem sempre que necessário.
10. Acompanhar as demandas dos serviços de emergência (Unidade de Urgência e Emergência Adulto, Pronto Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia e Pronto Atendimento Pediátrico) e colaborar com situações específicas.
11. Intervir em situações de conflito no grupo de trabalho, atuar de forma que permita eliminá-las ou atenuá-las.
12. Colaborar no processo de empréstimos de materiais e equipamentos entre outras unidades, se necessário.
13. Realizar a supervisão da assistência de enfermagem conforme padrão e cronograma da Divisão de Enfermagem.
14. Orientar a equipe quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para sanar as inconsistências verificadas na auditoria.
15. Participar de reuniões com a Divisão de Enfermagem, Comissões e Colegiados.
16. Atuar, em conjunto com os membros da Comissão de Educação Permanente em Enfermagem, na execução de treinamentos em serviço.
17. Atuar, em conjunto com a Comissão de Processo de Enfermagem, no acompanhamento da execução das atividades.
Zelar e orientar as equipes quanto ao uso racional de recursos (insumos, enxoval hospitalar e equipamentos).
18. Preencher o relatório diário conforme padrão estabelecido pela Divisão de Enfermagem, com todas as informações e intervenções necessárias.

Resultado:

Divulgação pela UDP em boletim eletrônico, após a conclusão das etapas dessa divulgação de oportunidade.



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Disposições Finais:

1. O início das atividades do candidato selecionado dependerá da data de liberação da chefia imediata atual.
2. Em caso de seleção de Servidor Técnico-Administrativo com vínculo RJU, estará o mesmo ciente de que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade), este será excluído no ato da movimentação, sendo o servidor, caso haja direito de percepção, responsável por realizar nova solicitação de adicional ocupacional (insalubridade) via processo SEI.
3. Em caso de seleção de Empregado Público com vínculo da EBSEH, estará o mesmo ciente de que a percepção de adicional ocupacional (insalubridade) dependerá de análise do SOST;
4. A mudança de lotação não implica, para nenhum dos vínculos, em alteração de cargo e/ou salário (CF/88, Art. 37, inc. II);
5. Não se trata de função gratificada.
6. Na ocasião da movimentação do candidato aprovado, o mesmo não poderá estar em férias ou licença de qualquer natureza.

Atenciosamente,

Thaís Loures Bello

Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Gestão de Pessoas
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Otília Beatriz Maciel da Silva

Chefe da Divisão de Enfermagem
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR